

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL ANS Nº 2.822, DE 03.07.2023**

Dispõe sobre a decretação de liquidação extrajudicial da Associação Metropolitana de Assistência à Saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, em reunião ordinária de 03 de julho de 2023, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde dos beneficiários, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.010180/2020-86, adotou a seguinte Resolução Operacional (RO) e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**Art. 1º** Fica decretada a liquidação extrajudicial da Associação Metropolitana de Assistência à Saúde - registro ANS nº 41.885-4 e CNPJ nº 15.787.592/0001-00, e com fulcro no inciso II do art. 99 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da liquidação o dia 22/07/2017, nonagésimo dia anterior à data do primeiro protesto, sendo possível a alteração de tal data em virtude das diligências a serem efetuadas pela liquidante nomeada, com fundamento no art. 15, § 2º, da Lei nº 6.024, de 1974, na forma do art. 22 RN nº 522, de 2022.

**Art. 2º** Esta RO entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO  
Diretor-Presidente

(DOU de 10.07.2023 – pág. 69 – Seção 1)